



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2808 DE 20 DE JULHO DE 2.015**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.774, de 10 de junho de 2.015;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 555.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

|                   |              |                                                                                           |                     |
|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Órgão:</b>     | <b>09</b>    | <b>Serviços de Agricultura</b>                                                            |                     |
| <b>Unidade</b>    | <b>09.01</b> | <b>Setor de Abastecimento e Extensão Rural</b>                                            |                     |
| <b>Executora:</b> |              |                                                                                           |                     |
| Programa:         | 0008         | Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.                                    |                     |
| Projeto:          | 1.056        | Implantação do Sistema de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto do Bairro Canta Galo |                     |
| Recurso           | 02-100       | 4.4.90.51                                                                                 | Obras e Instalações |
|                   |              |                                                                                           | <b>555.000,00</b>   |

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 185/2015;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial, o decreto nº 2.779, de 23 de junho de 2015.

São Bento do Sapucaí, 20 de julho de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Marília Ribeiro de Souza**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos